



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 14.528, de 29 de julho de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARATER INTEGRAL, AO SERVIDOR JOÃO ITAMAR NEVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, ao servidor **João Itamar Neves**, inscrito no CPF nº 219.648.829-15 e no PASEP nº 10581238297, portador da matrícula funcional nº 4215/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tratorista, nível 05**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de **RS 1.949,72** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Lages (SC), 29 de julho de 2014.

Elizeu Mattos
Prefeito